Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1734 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 2.512,32 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 2.512,32 (dois mil, quinhentos e doze reais com trinta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.06 SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2166 – Combate ao COVID 19
3.3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (322) .....R$ 2.512,32
TOTAL: .....R$ 2.512,32

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor remanescente, não gasto, do recurso COVID AÇÕES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Março de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI

Sec Administração e Planejamento